

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 320, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seus artigos 99 e 100;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, em anexo;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Licença Para Tratamento de Saúde**, pelo período de sessenta (60) dias, ao funcionário, **Srº. VALTER REIS ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação, retroativo a **24.09.2013 até 24.11.2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de outubro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210